

# DIREITO AMBIENTAL

Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente  
Zoneamento Ambiental

Prof. Rodrigo Mesquita

O **zoneamento ambiental** é uma ferramenta de gestão ambiental que tem como escopo proporcionar a divisão do território por capacidades de uso do solo, discriminando a existência ou não da possibilidade de construção de moradias, de instalação de indústrias, de extração de recursos ambientais ou de preservação da qualidade ambiental. Em outras palavras, determinados locais, por exemplo, não comportam a instalação de uma indústria devido à fragilidade de seu ambiente, outros precisam ser preservados por serem áreas estratégicas para a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Esses fatores devem ser levados em conta, na elaboração do **zoneamento ambiental**. Tal instrumento da PNMA “deve ser efetuado em nível nacional (macrozoneamento), regional e municipal”